

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 435ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 12/12/2008 nº. 242, Seção 1, páginas 44 e 45)
(retificada no Diário Oficial da União de 17/12/2008 nº. 245, Seção 1, página 52, item 01)

Às 10h27min do dia dez do mês de dezembro do ano dois mil e oito, o Presidente do CADE, Arthur Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros Paulo Furquim de Azevedo, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e César Costa Alves de Mattos. Presentes o Procurador-Geral em exercício, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, e o representante do Ministério Público Federal, Dr. José Elaeres Marques Teixeira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

O Presidente fez constar os agradecimentos ao Dr. José Elaeres e a Dra. Maria Soares, pelo período em que ambos atuaram junto a esta autarquia representando o Ministério Público Federal, ao mesmo tempo em que deu boas-vindas ao Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, o qual passará a representar o Ministério Público Federal junto ao CADE, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Furquim e pelo Procurador-Geral em exercício, Dr. Gilvandro.

O Dr. José Elaeres pronunciou palavras de agradecimentos ao Conselho, servidores do CADE, membros e servidores do Ministério Público Federal.

O Presidente prestou homenagens a servidora Sebastiana Fanhani, pelos seus oito anos de atuação junto a esta autarquia, primeiramente como Chefe de Gabinete e, posteriormente, como Coordenadora Geral de Administração e Finanças do CADE, sendo acompanhado pelo Procurador-Geral Substituto, Dr. Gilvandro e pelo Conselheiro Furquim.

A servidora Sebastiana Fanhani agradeceu pelas palavras proferidas ao seu período em que esteve a frente da Chefia de Gabinete e da Coordenação de Administração e Finanças do CADE.

O Presidente fez constar a celebração, no dia de hoje, dos sessenta anos da Declaração dos Direitos Humanos.

O Conselheiro Olavo consignou em ata a titulação de mestre do servidor Breno Zaban Carneiro, após aprovação pela banca examinadora, na data de ontem.

Julgamentos

02. Processo Administrativo nº 08012.000283/2006-66

Representante: SDE “Ex-Officio”

Representadas: Comprove – Consultoria Cível e Contábil, Somar – Sociedade Mineradora Ltda., Aro Mineração Ltda., Smarja – Sociedade dos Mineradores de Areia no Rio Jacuí Ltda.

Advogados: Amir José Finocchiaro Sarti, José Luiz Borges Germano da Silva, Léo Iolovitch, Joel Picinini e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Adiado o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Conselheiro Furlan.

03. Ato de Concentração nº 08012.014128/2007-16

Requerentes: Santa Inês Comercial e Participações Ltda. e Mercantil Rodrigues Ltda.

Advogados Mário Roberto Villanova Nogueira, Ricardo Noronha Inglês de Sousa, Bruno de Luca Drago e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Adiado o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Relator.

08. Averiguação Preliminar nº 08012.009543/1999-32

Representante: Procon do Município de Vila Velha – ES

Representadas: Postos Revendedores de Derivados de Petróleo da Grande Vitória – ES

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Adiado o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Relator.

09. Averiguação Preliminar nº 08012.001009/1999-88

Representante: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Representados: Postos de Combustíveis dos municípios de Araruama, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, Armação de Búzios, Arraial do Cabo

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator, em razão da falta de quorum, tendo em vista a declaração de impedimento do Presidente e do Conselheiro Ragazzo e a ausência justificada do Conselheiro Furlan.

10. Averiguação Preliminar nº 08012.007692/1999-11

Representante: Auto Posto Esmeraldas Ltda.

Representado: Esso Brasileira de Petróleo Ltda.

Advogados: Décio Freire, Gustavo André Cruz, Mayko de Gomes Santos e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator, em razão da falta de quorum, tendo em vista a declaração de impedimento do Presidente e do Conselheiro Ragazzo e a ausência justificada do Conselheiro Furlan.

11. Averiguação Preliminar nº 08012.000340/2002-83

Representante: Carlos de Góes

Representada: Postos de Combustíveis de Juazeiro (BA) e Petrolina (PE)

Advogado: não consta

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator, em razão da falta de quorum, tendo em vista a declaração de impedimento do Presidente e do Conselheiro Ragazzo e a ausência justificada do Conselheiro Furlan.

13. Processo Administrativo nº 08012.002692/2002-73

Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda

Representadas: Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. e Petróleo Brasileiro S.A.

Advogados: Bolívar Moura da Rocha, Aurélio Marchini Santos, Marcus Vinicius M. Versolatto e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O presente processo foi retirado de pauta por indicação do Relator.

14. Requerimento nº 08700.004992/2007-43 (Referente ao Processo Administrativo nº 08012.011142/2006-79)

Requerente: CCB – Cimpor Cimentos do Brasil Ltda.

Advogados: Fernando de Oliveira Marques, Ana Carolina Lopes de Carvalho e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator, em razão da falta de quorum, tendo em vista a declaração de impedimento do Presidente e do Conselheiro Ragazzo e a ausência justificada do Conselheiro Furlan.

35. Consulta nº: 08700.000577/2008-00

Consulente: Procuradoria-Geral do CADE – ProCADE

Advogados: não consta

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.007638/2008-18

Requerentes: Rolls Royce PLC e Goodrich Corporation

Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva, José Alexandre Buaiz Neto, Danilo Palermo e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.007665/2008-82

Requerentes: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. e Pleuston Serviços Ltda.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Marcel Medon Santos, Renata Foizer Silva e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.008675/2008-35

Requerentes: E-Hub Consultoria, Participações e Comércio S.A. e Globex Utilidades S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, Tito Amaral de Andrade, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.008988/2008-93

Requerentes: Meda AB e F.Hoffmann-La Roche

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari, Joana Temudo Ciafarani, Luciana Abbate Feres

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.009555/2008-55

Requerentes: Laticínios Morrinhos Indústrias e Comércio Ltda. (“Leitbom”) e Companhia de Alimentos Glória (“Glória”)

Advogados: Bárbara Rosenberg e José Carlos da Matta Berardo

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.009808/2008-91

Requerentes: Bertin S.A. e S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Helena de Sá, Leonardo Pimentel Bueno e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.010017/2008-11

Requerentes: Bank of America Corporation e Merrill Lynch & CO., Inc

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Noman e Leonardo Pimentel Bueno

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.010057/2008-55

Requerentes: Terrace Empreendimentos e Participações S.A. e Monte Verde Agro-Energetica S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni, Paula S. J. de Andrade Amaral Sales e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.010165/2008-28

Requerentes: J.A.N.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. e JB Bioenergy Inc.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi, Bruno Greca Consentino e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.010273/2008-09

Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.

Advogados: João Dácio Rolim, Elisa Silva Ribeiro, Luciana Goulart Ferreira Saliba e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

28. Ato de Concentração nº 08012.010747/2008-12

Requerentes: Estácio Participações S.A. e Sociedade de Ensino Superior do Amapá Ltda.

Advogados: Pedro Barretto Vasconcellos, Renê Mostardeiro Brunet e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

29. Ato de Concentração nº 08012.010163/2008-39

Requerentes: Minera Latinoamericana S.A.C e Serra da Madeira Participações Ltda.

Advogados: Rodrigo de Magalhães Carneiro, Renê Guilherme da Silva Medrado, Celso Cintra Mori e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

30. Ato de Concentração nº 53500.000248/2008

Requerentes: Ideiasnet S.A. e ETML Empresa de Telefonia Multiusuário Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, Rodrigo Zingales do Nascimento e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.010009/2008-67

Requerentes: Eurocopter S.A.S e Bueninvest Representações Comerciais Ltda.

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Cordovil, e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

32. Ato de Concentração nº 08012.010042/2008-97

Requerentes: GBF Participações S.A. e Vital Renewable Energy Company Llc.

Advogados: Barbara Rosemberg, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.010274/2008-45

Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. - ECTE

Advogados: Luciana Goulart Ferreira Saliba, Elisa Silva Ribeiro, Taís Cruz Habibe, João Dácio Rolim e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.007852/2008-66

Requerentes: Votorantim Cimentos Brasil Ltda. (“VCB”) e Pedracon Mineração Ltda. (“Pedracon”)

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes de Araújo, Christiane Helena Lopes Ferrero e José Alberto Gonçalves da Motta

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da presente operação, aprovando-a com a restrição da cláusula de não-concorrência, na sua dimensão produto, nos termos do voto do Relator.

Recurso Voluntário nº 08700.006461/2008-76

Recorrente: Telecomunicações de São Paulo S.A. (“Telesp”)

Advogados: Luciano Costa, Carlos Francisco de Magalhães, Gabriel Nogueira Dias, Hermes Nereu Oliveira, Nelson Nery Junior, João Carlos Zanon, Maria da Graça Britto Garcia

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Dr. Gilvandro, ratificando seu parecer anteriormente proferido.

Feita sustentação oral pela advogada da Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet – ABRANET, Terceira Interessada admitida nos autos, Dra. Elinor Cristófaró Cotait.

Feita sustentação oral pelo advogado da Recorrente, Dr. Gabriel Nogueira Dias.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso Voluntário e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Divergiram, no tocante a um dos itens da parte dispositiva do voto, o Conselheiro Olavo e o Presidente.

Recurso Voluntário nº 08700.006492/2008-27

Recorrente: Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet (“ABRANET”)

Advogados: Adriana Vieira de Rezende; Diego Herrera Alves de Moraes; Elinor Cristóforo Cotait; Tomás Filipe Schoeller B.R. Paiva

Recorrida: Secretaria de Direito Econômico (“SDE”)

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Dr. Gilvandro, ratificando seu parecer anteriormente proferido.

Feita sustentação oral pela advogada da Recorrente, Dra. Elinor Cristóforo Cotait.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso Voluntário, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Às 13h50min, o Presidente suspendeu a presente sessão, retomando os trabalhos de julgamento dos processos às 15h18min.

01. Ato de Concentração nº 08012.008782/2008-63

Requerentes: T.E.F.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. e Mineração Pirâmide Participações Ltda.

Advogados: Carlos Eduardo de Souza Félix, Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação com as restrições no âmbito geográfico e quanto a delimitação material da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do relator.

04. Ato de Concentração nº 08012.007802/2008-89

Requerentes: Cury Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 461.173,11, em razão da intempestividade na apresentação da operação ao SBDC, nos termos do voto do Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.007803/2008-23

Requerentes: Redil Empreendimentos e Participações S.A. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 185.836,74, em razão da intempestividade na apresentação da operação ao SBDC, nos termos do voto do Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.007804/2008-78

Requerentes: Lucio Empreendimentos e Participações Ltda. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 504.918,36, em razão da intempestividade na apresentação da operação ao SBDC, nos termos do voto do Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.007805/2008-12

Requerentes: T&C Consultoria e Construções Ltda. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 440.405,85, em razão da intempestividade na apresentação da operação ao SBDC, nos termos do voto do Relator.

12. Processo Administrativo nº 08012.008340/2002-21

Representante: SDE “ex officio”

Representada: Companhia Siderúrgica Nacional

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Ari Marcelo Sólton, Luciano Inácio de Souza e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício no presente Processo Administrativo, negando-lhe provimento, mantendo seu arquivamento, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Presidente.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.000281/2008-39

Embargante: Anquier Empreendimentos e Participações S.A. e Flex Service S.A.

Advogados: Carlos Eduardo de Souza Félix

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, porém, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.011345/2006-65

Requerentes: Cal Itau Participações S.A.; CP Cimento e Participações S.A. e Companhia de Cimento Ribeirão Grande

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Maria Eugênia Del Nero Poletti, Gianni Nunes de Araújo e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Após o voto do Relator pela aprovação da operação sem restrições, nos termos do seu voto, o Conselheiro Furquim solicitou a conversão do presente julgamento em diligência, sendo aceito por unanimidade pelo Plenário. O Conselheiro Furquim solicitou ao Relator que se diligenciasse aos Requerentes, na pessoa do seu representante legal, Dr. José Inácio Gonzaga Franceschini, presente nesta sessão, o qual, intimado neste momento, terá o prazo de 30 dias para o cumprimento da referida diligência.

16. Ato de Concentração nº 08012.010276/2008-34

Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais S.A. e Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Advogados: João Dácio Rolim, Luciana Goulart Ferreira Saliba, Elisa Silva Ribeiro e Taís Cruz Habibe

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da presente operação, nos termos do voto do Relator.

34. Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar nº 08012.001075/2000-18

Representante: João Batista Pereira Vinhosa

Representadas: White Martins Gases Industriais S.A., Air Liquide do Brasil S.A. e AGA S.A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Mauro Grinberg e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo seu arquivamento, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Olavo declarou-se suspeito.

Despachos/ofícios/outros

Os despachos, ofícios e outros documentos abaixo relacionados, foram referendados, por unanimidade, pelo Plenário:

Despacho nº 204/2008 (AC 08012.005747/2006-21), apresentado pelo Presidente Substituto Paulo Furquim de Azevedo;

Despachos PFA nº 711/2008 (AC 08012.005789/2008-23 e AC 53500.012477/2008 – impedido o Conselheiro César Mattos), 713/2008, 714/2008 e 718/2008 (MC 08700.005935/2007-81), 720/2008 (AC 08012.010741/2008-37), ofícios nº 3118/2008, 3119/2008, 3137/2008, 3138/2008 (AC 53500.012477/2008), 3121/2008 e 3265/2008 (AC 08012.009149/2008-92), 3140/2008, 3141/2008 e 3198/2008 (MC 08700.005935/2007-81), 3268/2008 (AC 08012.010741/2008-37), apresentados pelo conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Ofícios VMC nº 2776/2008, 3175/2008 e 3213/2008 (AC 08012.002820/2007-93), 2782/2008 (AC 08012.009808/2008-91), 2783/2008 (AC 08012.010057/2008-55), 2784/2008 (AC 08012.008675/2008-35), 2789/2008 (AC 08012.007802/2008-89), 2790/2008 (AC 08012.007803/2008-23), 2791/2008 (AC 08012.007804/2008-78), 2792/2008 (AC 08012.007805/2008-12), 3092/2008 (MC 08700.001507/2007-80), 3173/2008 (AC 08012.008988/2008-93), apresentados pelo conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Despacho OZC 05/2008 (PA 08012.000391/1998-86), apresentado pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Ofícios CEJR nº 3128/2008 (AC 08012.006940/2007-60), 3133/2008 (AP 08012.005994/2004-65), 3145/2008 e 3193/2008 (AC 08012.009422/2008-89), 3162/2008 (AC 08012.024501/1994-35), 3237/2008 (AC 08012.001383/2007-91), 3242/2008 (AC 53500.012487/2007), apresentado pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despachos CCAM nº 09/2008 (RV 08700.006461/2008-76), 11/2008 (08700.006492/2008-27), ofícios nº 3194/2008, 3195/2008 e 3196/2008 (RV 08700.006461/2008-76), apresentado pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 16h52min do dia dez do mês de dezembro do ano dois mil e oito, o Presidente do CADE declarou encerrada a sessão.

Arthur Badin
Presidente do CADE

Paulo Furquim de Azevedo
Presidente Substituto do CADE

Fabio Alessandro Malatesta dos Santos
Secretário do Plenário